

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

“MENOR PREÇO POR ITEM”

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA, QUE REALIZARÁ VIA INTERNET O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, DOS BENS RELACIONADOS NO ANEXO 4 – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, É REGIDA POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 16.07.04, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, LEI MUNICIPAL 2.712/09, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.439 DE 19/01/2015 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

CRENCIAMENTO : O CRENCIAMENTO PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ ÀS 11:00 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ENDEREÇO WWW.CAIXA.GOV.BR - LICITAÇÕES E FORNECEDORES – NAVEGUE POR OUTROS COMPRADORES – PREGÃO ELETRÔNICO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: AS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÃO RECEBIDAS ATÉ ÀS 12 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.CAIXA.GOV.BR JUNTAMENTE COM O EDITAL – PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 01).

SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET: A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES, ESTARÁ ABERTA DAS 15 HORAS ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017, NO ENDEREÇO WEB WWW.CAIXA.GOV.BR, NA OPÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, NO ITEM LANCES, APÓS O QUE SERÁ ESTABELECIDO O HORÁRIO RANDÔMICO, COM INTERVALO DE TEMPO DE ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS, ONDE O TÉRMINO DA SESSÃO SERÁ ALEATORIAMENTE DETERMINADO PELO SISTEMA ELETRÔNICO

CAPÍTULO I

DO OBJETO

1.1 – **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS AVULSOS - SEMEL, CONFORME ANEXO 04 –

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS.

1.2 - RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO 01 – PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO 04 – ESTIMATIVA DE PREÇOS
ANEXO 03 – DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO
ANEXO 04 – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO
ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE:

2.1.1 - ESTEJAM SOB FALÊNCIA, CONCURSO DE CREDORES, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO OU QUE TENHAM SIDO SUSPENSAS DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU QUAISQUER DOS SEUS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS E/OU DECLARADAS INIDÔNEAS DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 87, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES E QUE NÃO TENHAM RESTABELECIDAS AS SUAS IDONEIDADES.

2.1.2 - SEUS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, HAJA ALGUÉM QUE SEJA À DATA DO ATO CONVOCATÓRIO, SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

2.1.3 - ESTEJAM EM CONSÓRCIO E NÃO SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRE SI.

2.1.4 – EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS.

2.1.5 - NÃO TENHAM CUMPRIDO COMPROMISSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS ANTERIORES COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, OU AINDA TENHAM INCORRIDO NAS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 87 E 88 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

2.1.6 - AS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTA, PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 87 ACIMA CITADO, SE APLICADAS AO LICITANTE, COM DATA DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR A 06(SEIS) MESES DA DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO IMPEDEM A SUA PARTICIPAÇÃO.

2.2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 – PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA ATENDA A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PROVIDENCIE O SEUCADASTRAMENTO NO SITE, CERTIFICAÇÃO E O SEU CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA ESTE PREGÃO.

2.2.2 - A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO IMPLICA NA INTEGRAL E INCONDICIONAL ACEITAÇÃO DE TODOS OS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

2.2.3 - SER CONSIDERADA CLASSIFICADA COM A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

2.2.4 - ALÉM DAS CONDIÇÕES GERAIS ACIMA ESPECIFICADAS, A LICITANTE DEVERÁ AINDA ATENDER ÀS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

2.2.5 - SERÁ NULA DE FATO E DE DIREITO QUALQUER LIMITAÇÃO OU CONDIÇÃO EXPRESSA PELO PROPONENTE QUE ESTEJA DIVERGENTE DESTES EDITAL DE LICITAÇÃO.

2.2.6 - IMPORTANTE:

A) APRESENTAR PROPOSTAS COM PRODUTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;

B) APRESENTAR NA PROPOSTA AS MARCAS DE TODOS OS ITENS COTADOS

C) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DOS ITENS POR ELA VENCIDOS NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS TÉRMINO DA SESSÃO.

D) JUNTAMENTE COM OS CATÁLOGOS DEVERÁ SER APRESENTADA UMA RELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO E A MARCA DO PRODUTO EM DUAS VIAS, SENDO QUE UMA RELAÇÃO FICARÁ COM OS CATÁLOGOS PARA ANÁLISE E A OUTRA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL.

2.3 – DO CADASTRAMENTO NO SITE

2.3.1 - DE INÍCIO, O INTERESSADO DEVE PROVIDENCIAR SEU CADASTRAMENTO NO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CASO ESSE AINDA NÃO TENHA SIDO EFETUADO, ACESSANDO O ENDEREÇO WEB WWW.CAIXA.GOV.BR, - LICITAÇÕES E FORNECEDORES (CANTO INFERIOR DIREITO) – NAVEGAR POR LICITAÇÕES E FORNECEDORES -OUTROS COMPRADORES - PREGÃO ELETRÔNICO – CADASTRE-SE (APARECE UM CONTRATO) – CLIQUE EM CONCORDO – CLIQUE EM PESSOA JURÍDICA E A TELA SERÁ ABERTA PARA QUE VOCÊ POSSA INFORMAR TODOS OS DADOS SOLICITADOS, NO MENU TÍTULO LICITAÇÕES.

2.3.2 – APÓS ESSA PROVIDÊNCIA, O INTERESSADO RECEBERÁ, VIA E-MAIL, O CÓDIGO DE ACESSO PARA SER COMBINADO COM A SENHA TEMPORÁRIA (CRIADA NO CADASTRO). SÓ A COMBINAÇÃO DA SENHA TEMPORÁRIA COM O CÓDIGO DE ACESSO PERMITIRÁ O CADASTRAMENTO DA SENHA DEFINITIVA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA FINS DE NAVEGAÇÃO NO SISTEMA. A MESMA SENHA USADA NO CADASTRAMENTO DO FORNECEDOR PODERÁ SER CONFIRMADA COMO A SENHA DEFINITIVA PARA USO NO SITE.

2.4 – DA CERTIFICAÇÃO

2.4.1 – DE POSSE DA SENHA, O INTERESSADO DEVERÁ ACESSAR NOVAMENTE O ENDEREÇO WEB WWW.CAIXA.GOV.BR – LICITAÇÕES E FORNECEDORES – NAVEGUE POR OUTROS FORNECEDORES - OPÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, NO ITEM CERTIFIQUE-SE, PARA ALTERAR SUA SENHA E PROVIDENCIAR A ELABORAÇÃO DA PROCURAÇÃO NECESSÁRIA À CERTIFICAÇÃO, CONFORME MODELO ALI DISPONIBILIZADO, BEM COMO PARA PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS NA PÁGINA.

2.4.2 – A PROCURAÇÃO DEVE SER ELABORADA POR MEIO DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA E DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CAPACIDADE DO OUTORGANTE PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.

2.4.3 – SENDO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, SÓCIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

2.4.4 – APÓS DIGITAR SEUS DADOS, O FORNECEDOR SERÁ CONVOCADO, VIA E-MAIL, A COMPARECER À UMA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MUNIDO DOS DOCUMENTOS: PROCURAÇÃO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, CONFORME O CASO, PARA

EFETIVAR A SUA **CERTIFICAÇÃO**. O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, IDENTIFICADO COM A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DEVERÁ APRESENTAR AO **GERENTE EMPRESARIAL DA AGÊNCIA** QUE, APÓS VERIFICAR A AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EFETUARÁ A CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA.

2.4.5 – A CERTIFICAÇÃO É VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES E POSSIBILITARÁ A PARTICIPAÇÃO EM TODOS OS PREGÕES ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

2.5 – DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

2.5.1 - APÓS ESTA ETAPA A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR O **CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO** PARA ESTE PREGÃO, NO ENDEREÇO WEB WWW.CAIXA.GOV.BR – **LICITAÇÕES E FORNECEDORES – OUTROS COMPRADORES – PREGÃO ELETRÔNICO – SELECIONAR NO MENU PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – CLICAR EM OK – ESCOLHER A OPÇÃO “EDITAIS” – CLICAR NO NÚMERO DO PREGÃO DE INTERESSE – CLICAR EM CREDENCIAMENTO, ATÉ ÀS 11:00 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017**, CONFORME INFORMADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL. O **CREDENCIAMENTO É ESPECÍFICO PARA CADA PREGÃO ELETRÔNICO.**

2.5.2 – APÓS ESSE PRAZO NÃO MAIS SERÁ ADMITIDO O **CREDENCIAMENTO** PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO ELETRÔNICO.

2.5.3 – O **CREDENCIAMENTO** TEM SUA VALIDADE RESTRITA A UM **ÚNICO PREGÃO ELETRÔNICO**, DEVENDO O FORNECEDOR CREDENCIAR-SE TODAS AS VEZES QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DE UM **PREGÃO ELETRÔNICO** REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ. A VALIDAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO** DAR-SE-Á QUANDO O INTERESSADO INFORMAR O SEU **CPF/CNPJ, SENHA DE ACESSO E RECEBER E-MAIL CONFIRMANDO O CREDENCIAMENTO.**

2.5.4 – QUANDO DO **CREDENCIAMENTO** A LICITANTE DEVERÁ CONFIRMAR, NO CAMPO ESPECÍFICO DO ENDEREÇO WWW.CAIXA.GOV.BR, - **LICITAÇÕES E FORNECEDORES**, A **DECLARAÇÃO** DE QUE A EMPRESA ATENDE ÀS **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** PREVISTAS NO EDITAL, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL E INEXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO E QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO PERMANENTE MENOR DE 18 ANOS DE IDADE EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENOR 16 ANOS DE IDADE, EM TRABALHO DE QUALQUER NATUREZA, EXCETO NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ, À PARTIR DE 14 ANOS DE IDADE.

CAPÍTULO III

SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 – O LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO, ASSUMINDO COMO VERDADEIROS, FIRMES E VALIOSOS A SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

3.2 – SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA **E-MAIL** AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO WEB ONDE

OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA.

3.3 – INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AO SUBITEM SUPRA.

3.4 – NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO (A) PREGOEIRO (A), NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL AOS LICITANTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O (A) PREGOEIRO (A), QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

3.5 – QUANDO A DESCONEXÃO DO (A) PREGOEIRO (A) PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10(DEZ) MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPensa E SERÁ REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO VIA E-M@IL AOS PARTICIPANTES.

CAPÍTULO IV

DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – A **PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 01 DO EDITAL)**, A QUAL SE ENCONTRA NA PÁGINA **DESCRIÇÃO DO ITEM – OPÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, DEVERÁ SER ENVIADA ELETRONICAMENTE ATÉ O DIA E HORA E NO ENDEREÇO WEB INDICADOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, DEVENDO TODOS OS CAMPOS DO **FORMULÁRIO PROPOSTAS** DISPONIBILIZADO SEREM PREENCHIDOS, OBSERVADAS AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO MENCIONADO ENDEREÇO.

4.2 – A **PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 01 DO EDITAL)** DEVERÁ SER SALVA EM UM ARQUIVO DO SEU COMPUTADOR, **SER PREENCHIDA CORRETAMENTE COM NOME E CNPJ DA EMPRESA E FAZER MENÇÃO AO NÚMERO DESTE PREGÃO ANTES DE SER INSERIDA NO SITE DA CAIXA**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

4.3 - NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR CONTEMPLADOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

4.4 – NÃO SERÁ ADMITIDO NO PREÇO UNITÁRIO O FRACIONAMENTO DE CENTAVO QUE ULTRAPASSAR TRÊS CASAS DECIMAIS, DESPREZANDO-SE SUMARIAMENTE A FRAÇÃO REMANESCENTE.

4.5 – O PRAZO DE VALIDADE NÃO SERÁ INFERIOR A **60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA LIMITE FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

4.6 – NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, TRANSPORTE (CARGA E DESCARGA), SEGURO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA.

4.7 – PARA FINS DE COTAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO 04 (RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO)** DESTE EDITAL.

4.8 – O CAMPO **DESCRIÇÃO DO PRODUTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 01 DO EDITAL)** DEVERÁ SER PREENCHIDO CONFORME A DESCRIÇÃO DO **ANEXO 04 (RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO)**.

COMO INSERIR A PROPOSTA COMERCIAL NO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4.9 -NO SITE WWW.CAIXA.GOV.BR – LICITAÇÕES FORNECEDORES – OUTROS COMPRADORES –

Página nº 5

PREGÃO ELETRÔNICO –PROPOSTA- ESCOLHER COMPRADOR (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ) – ESCOLHER O PREGÃO DE SEU INTERESSE – OPÇÃO ENVIARPROPOSTA (DO LADO DIREITO), ABRINDO A TELA DIGITAL CNPJ/SENHA - ATRAVÉS DA OPÇÃOANEXAR PLANILHA, ABRE A TELA PARA PROCURAR O ARQUIVO NO SEU COMPUTADOR COM A PROPOSTA COMERCIAL - CLIQUE SALVAR, A TELA VOLTARÁ NA PÁGINA DA PROPOSTA QUE DEVERÁ SER PREENCHIDA CORRETAMENTE, INCLUSIVE O CAMPO RESERVADO AO PREÇO - CONFIRMAR ENVIO.

CAPÍTULO V **DA HABILITAÇÃO**

5.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM 01 (UMA) VIA, NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS, E SOMENTE SERÃO ACEITOS SE ESTIVEREM DENTRO DE SEUS PRAZOS DE VALIDADE, NA DATA PREVISTA PARA O SEU RECEBIMENTO, RESERVANDO-SE AO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O DIREITO DE VERIFICAR, NA FONTE EMISSORA, A AUTENTICIDADE DOS MESMOS.

5.1.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERIR-SE-ÃO SEMPRE À JURISDIÇÃO DO LOCAL DE DOMICÍLIO DA SEDE DO PROPONENTE.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL, RG E CPF;

5.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES.

5.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO.

5.2.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 - PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CRF, EXPEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

5.3.2 - PROVA DE REGULARIDADE COM FAZENDA MUNICIPAL, REFERENTE AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**), OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;**

5.3.3 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI (CND / INSS**).**

5.3.4 - CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);

5.3.5 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL;

5.3.6 - PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA ESTADUAL;

5.3.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT – COMPROVANTE DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS NÃO PAGOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.3.8 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) COM MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 (LEI Nº 9.854/99), PODENDO SER ADOTADO O MODELO CONSTANTE DO ANEXO 03 DESTE EDITAL;

5.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

5.4.1 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE, ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO E SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, ASSEGURANDO A INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

5.4.2 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, QUANDO NÃO CONTIVEREM O PRAZO DE VALIDADE EXPRESSAMENTE DETERMINADO, NÃO PODERÃO TER SUAS DATAS DE EXPEDIÇÃO ANTERIORES A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO.

5.4.3 - SERÃO INABILITADAS AS LICITANTES QUE SE ENCONTRAREM NUMA OU MAIS DAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

5.4.3.1 - NÃO ATENDEREM ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL;

5.4.3.2- CONTRA AS QUAIS VENHA A RESTAR COMPROVADO, AINDA QUE POSTERIORMENTE À FASE DE HABILITAÇÃO, FATO COM ELA RELACIONADA E ENSEJADOR DE INABILITAÇÃO.

5.4.4 - AO PREGOEIRO É FACULTADO EFETUAR CONSULTA ON-LINE JUNTO À BASE DE DADOS DO(S) ÓRGÃO(S) EXPEDIDOR (ES) DO(S) DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S) NO ITEM 5.3, ATRAVÉS DA INTERNET, NO CASO DO(S) REFERIDO(S) DOCUMENTO(S) APRESENTAR (EM) PRAZO(S) DE VALIDADE VENCIDO(S), RESSALTANDO QUE A INVIABILIDADE DA CONSULTA ELETRÔNICA, POR QUAISQUER MOTIVOS, NÃO ISENTA A LICITANTE DE COMPROVAR A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

5.4.5- SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR:

5.4.5.1 - EM NOME DA LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:

5.4.5.2 - SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ; OU,

5.4.5.3 - SE A LICITANTE FOR A FILIAL, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA FILIAL;

5.4.5.4 - SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ;

5.4.5.5 – COM DATA DE EMISSÃO E VENCIMENTO COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA NA DATA DA ABERTURA CERTAME.

5.5 - OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL OU AUTENTICADOS DIGITALMENTE POR JUNTA COMERCIAL.

5.6 - SOMENTE SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS;

5.7 - NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS CUJAS DATAS ESTEJAM RASURADAS; E

5.8 - AO PREGOEIRO (A) RESERVA-SE O DIREITO DE SOLICITAR O ORIGINAL DE QUAISQUER DOCUMENTOS, SEMPRE QUE TIVER DÚVIDA E JULGAR NECESSÁRIO.

5.9 - A LICITANTE FICA OBRIGADA A DECLARAR, A QUALQUER TEMPO, TODOS E QUAISQUER FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO, BEM COMO PUNIÇÕES SOFRIDAS QUE A IMPEÇAM DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA. PORTANTO, A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO CORRESPONDERÁ À INDICAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO MODELO CONSTANTE DO ANEXO 03 DESTE EDITAL.

5.10- PARA AS EMPRESAS QUE POSSUEM O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ:

5.10.1 –A EMPRESA QUE POSSUIR O CRC DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, COM DATA INFERIOR A RELACIONADA NO ITEM 5.5, ESTÁ DISPENSADA DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SENDO QUE O PREGOEIRO CONFIRMARÁ NO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES DO ÓRGÃO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E COLOCARÁ O SETOR DE CADASTRO DO ÓRGÃO À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS LICITANTES, CASO QUEIRAM CONFERIR A DOCUMENTAÇÃO.

5.10.2 –NO CASO DE NÃO CONSTAR NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL, O LICITANTE DA MELHOR PROPOSTA DEVERÁ COMPLEMENTAR **IMEDIATAMENTE, VIA E-MAIL, COM CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E ENVIANDO NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 24 HORAS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.**

5.10.3 – NAS SITUAÇÕES EM QUE O EDITAL TENHA PREVISTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NÃO COMPREENDIDOS NA REGULARIDADE ATESTADA PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR IMEDIATAMENTE CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, POR MEIO DE FAX, COM POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 24 HORAS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.11- PARA EMPRESAS QUE NÃO POSSUEM O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

5.11.1 – IMEDIATAMENTE (EM ATÉ 04 HORAS) APÓS TERMINO DOS LANCES, AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR POR E-MAIL CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.11.2 – OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DEVERÃO SER POSTADOS ATÉ 24 HORAS APÓS OS LANCES.

5.11.3 - AS EMPRESAS CONVOCADAS POSTERIORMENTE À DATA DO CERTAME, DECORRENTE DE DESCLASSIFICAÇÃO, REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS OU INABILITAÇÃO DAS PRIMEIRAS COLOCADAS, DEVERÃO ENVIAR CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO VIA E-MAIL IMEDIATAMENTE (EM ATÉ UMA HORA APÓS O TÉRMINO DA SOLICITAÇÃO DA

DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NO SITE DA CAIXA) E ENVIAR, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 01 (UM) DIA ÚTIL, O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DOS MESMOS. TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

CAPÍTULO VI CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – NO ENDEREÇO WEB E NO DIA E HORÁRIO INFORMADO NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS SERÁ INICIADA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO NA INTERNET, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL.

6.2 – OS LICITANTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS LICITANTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÕES DE RECURSO DEPOIS DE DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME NO **LINK INTENÇÃO E RECURSO**.

6.3 – OS FORNECEDORES CUJAS PROPOSTAS FORAM APROVADAS PODERÃO PARTICIPAR DA DISPUTA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO, SENDO VENCEDOR AQUELE QUE OFERECER O MENOR PREÇO POR ITEM. OS LANCES SERÃO ACEITOS TENDO COMO TETO O MENOR VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA INICIAL OFERECIDA PELOS CONCORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO.

6.4 – ASSIM QUE O LANCE FOR CONFIRMADO COM SUCESSO, SERÁ APRESENTADO O NÚMERO DO REGISTRO (QUE TAMBÉM SERÁ ENVIADO NO E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO DE LANCE) E SERVIRÁ COMO COMPROVANTE DE QUE O LANCE FOI REGISTRADO, DEVENDO SER UTILIZADO, OBRIGATORIAMENTE, EM EVENTUAIS RECURSOS E/OU QUESTIONAMENTOS. SEGUIRE ABAIXO O DETALHAMENTO DO NÚMERO DO REGISTRO:

FORMATO: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN

LEGENDA: CCCCC = NR. DO PREGÃO ELETRÔNICO

III = NR. DO ITEM

AAAA = ANO DO PREGÃO ELETRÔNICO

UUUU = UNIDADE CONDUTORA DO PREGÃO ELETRÔNICO

NNNNN= NR. SEQUENCIAL DO LANCE

EXEMPLO:00064.001.2003.7855.000010

6.5 – ABERTA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES CLASSIFICADOS PODERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO O LICITANTE IMEDIATAMENTE INFORMADO DO RECEBIMENTO DO SEU LANCE E RESPECTIVO HORÁRIO DE REGISTRO E VALOR.

6.6 – NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE A LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL.

6.7 - A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE ELETRÔNICO, IMPLICARÁ EXCLUSÃO DO LICITANTE DA ETAPA DE LANCES E NA MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELO LICITANTE, PARA EFEITO DA ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.8 – OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVADO O HORÁRIO FIXADO E AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

6.8.1 - OS LANCES SERÃO OFERTADOS CONSIDERANDO O VALOR TOTAL DO ITEM;

6.8.2 – SÓ SERÃO ACEITOS OS LANCES CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES AO ÚLTIMO LANCE

REGISTRADO NO SISTEMA;

6.8.3 – NO CASO DE LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECERÁ AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

6.9 – DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DO LANCE.

6.10 – O ENCERRAMENTO DA RECEPÇÃO DE LANCES SERÁ AUTOMÁTICO, DETERMINADO ALEATORIAMENTE, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE HORÁRIO RANDÔMICO, COM INTERVALO DE ATÉ 15(QUINZE) MINUTOS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DEFINIDO PARA O TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS LANCES.

6.11 – APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES, ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO DETENTOR DO MENOR LANCE, O SISTEMA DIVULGARÁ O NOME DA EMPRESA, CUJO LANCE OFERTADO FOI O MENOR, DEVENDO A LICITANTE VENCEDORA ENCAMINHAR, POR FAX, A **PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 01)** COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS AO VALOR TOTAL REPRESENTADO PELO LANCE VENCEDOR, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME O CASO.

6.12 – A LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 04(DOIS) DIAS CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, COMO CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA **NOTA DE EMPENHO** (CONSIDERADA CONTRATO), A **PROPOSTA COMERCIAL** DEVIDAMENTE ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, CITADOS NO **CAPÍTULO 05 – DA HABILITAÇÃO** (DE ACORDO COM AS NORMAS ALI ESPECIFICADAS), NO ENDEREÇO **RUA DR. JERSON DIAS, 500 – ESTIVA – ITAJUBÁ/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**. TODOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS POR QUEM DE DIREITO.

6.13 – CASO NÃO SE REALIZEM LANCES, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO PRO ITEM E O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6.14 – O CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ O DE “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

6.15 – SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL; A PROPOSTA CUJO PREÇO FOR CONSIDERADO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL, ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE NÃO VENHA A TER DEMONSTRADO SUA VIABILIDADE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM O CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DE TODAS AS OBRIGAÇÕES LEGAIS; E A PROPOSTA EM QUE O LICITANTE QUE OFERECER PREÇOS ALTERNATIVOS.

CAPÍTULO VII

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

7.1 – ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O(A) PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.

7.2 – É ASSEGURADO AO LICITANTE CADASTRADO NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, QUE ESTEJA COM ALGUM DOCUMENTO VENCIDO NO CADASTRO, O DIREITO DE ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME EXIGÊNCIAS NESTE EDITAL.

7.3 – CONSTATADO O ATENDIMENTO PLENO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, SERÁ DECLARADO O VENCEDOR DA LICITAÇÃO, INICIANDO-SE A CONTAGEM DO PRAZO PARA A INTENÇÃO DE RECURSOS.

7.4 - NÃO SERÁ HABILITADA A EMPRESA QUE:

7.4.2 – DEIXAR DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, APRESENTÁ-LA INCOMPLETA, EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL OU NÃO CUMPRIR OS PRAZOS ESTIPULADOS.

7.5 – VERIFICADA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, SE A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O(A) PREGOEIRO(A) EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, VERIFICANDO SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO E, ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, SENDO O RESPECTIVO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR E A ELE **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO DEFINIDO NESTE EDITAL.**

**CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS:**

8.1 – FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DO FORNECEDOR VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO **WWW.CAIXA.GOV.BR**, MENU PRINCIPAL **FORNECEDORES**, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **INTENCÕES/RECURSOS**, NO PRAZO ESTABELECIDO NO SISTEMA.

8.2 – AO RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO (A) PREGOEIRO (A) SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE AOS DEMAIS LICITANTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE.

8.3 – OS RECURSOS E CONTRA-RAZÕES SOMENTE PODERÃO SER ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO CITADO NO SUBITEM 8.1 SUPRA.

8.4 – O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR SEU RECURSO OU CONTRA-RAZÃO NO CAMPO ESPECÍFICO NO **LINKINTENCÕES E RECURSO** E ENVIAR.

8.5 – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELO(A) PREGOEIRO(A) AO VENCEDOR.

8.6 – QUALQUER RECURSO CONTRA DECISÃO DO (A) PREGOEIRO (A) NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

8.7 - O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

8.8 – DECIDIDOS OS RECURSOS E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE FARÁ A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR.

8.9 – A DECISÃO EM GRAU DE RECURSO SERÁ DEFINITIVA E DELA DAR-SE-Á CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO POR E-MAIL.

CAPÍTULO IX
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL SERÁ FEITA AO LICITANTE CONSIDERADO VENCEDOR APÓS A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, PELO PREGOEIRO DESDE QUE NÃO HAJA RECURSO.

9.2 - SE HOUVER RECURSO, A ADJUDICAÇÃO SERÁ EFETIVADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

9.3 - O PREGOEIRO, APÓS A ADJUDICAÇÃO, DIVULGARÁ O RESULTADO NO SISTEMA ELETRÔNICO E ENCAMINHARÁ O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAÇÃO.

9.4 - CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS, A AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGARÁ O PROCEDIMENTO E DETERMINARÁ A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE DEVERÁ FAZÊ-LO NO PRAZO MÁXIMO DE 5(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO.

9.5 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADA, E SERÁ ASSINADA SOMENTE PELA LICITANTE VENCEDORA.

9.6- A LICITANTE QUE CONVOCADA PARA ASSINAR A ATA DEIXAR DE FAZÊ-LO NO PRAZO FIXADO, DELA SERÁ EXCLUÍDA.

9.7 - COLHIDAS AS ASSINATURAS, O ÓRGÃO GERENCIADOR PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO DA ATA E, SE FOR O CASO, DO ATO QUE PROMOVER A EXCLUSÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR.

CAPÍTULO X
DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESPECTIVA ATA.

10.2 - SE DARÁ CONFORME REGULAMENTO DO ART 18, INCISOS I, II, III, IV, V, VI E § 1º AO 5º; DO DECRETO MUNICIPAL 4747/93.

CAPÍTULO XI
FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 - OS FORNECEDORES DE BENS INCLUÍDOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTARÃO OBRIGADOS AO FORNECIMENTO DOS MESMOS ATRAVÉS DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E EMPENHO QUE PODERÃO ADVIR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, NOS RESPECTIVOS ANEXOS E NA PRÓPRIA ATA.

11.2 - A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS AQUISIÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADA AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

11.3 - QUANDO DA NECESSIDADE DO FORNECIMENTO, A ADMINISTRAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO GESTOR DO CONTRATO POR ELE INDICADO, CONSULTARÁ O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA

OBTER A INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, DOS QUANTITATIVOS A QUE ESTE AINDA SE ENCONTRA OBRIGADO E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

11.4 - COM AS INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR O GESTOR CONVOCARÁ O FORNECEDOR INDICADO, ENCAMINHANDO ORDEM DE FORNECIMENTO E RESPECTIVO EMPENHO.

11.5 - PARA INSTRUIR A FORMALIZAÇÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O FORNECEDOR DO BEM DEVERÁ PROVIDENCIAR E ENCAMINHAR AO ÓRGÃO CONTRATANTE, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA CONVOCAÇÃO, CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, SOB PENA DA AQUISIÇÃO NÃO SE CONCRETIZAR.

11.6 - SE AS CERTIDÕES ANTERIORMENTE APRESENTADAS PARA HABILITAÇÃO OU CONSTANTES DO CADASTRO ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, O FORNECEDOR FICARÁ DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DAS MESMAS.

CAPÍTULO XII DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – DA ENTREGA:

12.1.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES, LOGO APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E EMPENHO, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS.

12.1.2 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

12.1.3 - A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER EFETIVADA, APÓS O RECEBIMENTO DO CONTRATO ACOMPANHADO DO COMPETENTE DOCUMENTO FISCAL E DAS CERTIDÕES CND-INSS E CRF-FGTS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NESTE EDITAL.

12.1.4 - O VENCEDOR QUE NÃO ENTREGAR OS MATERIAIS OU ENTREGÁ-LOS EM DESACORDO COM O ATO CONVOCATÓRIO SERÁ PENALIZADO DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

12.1.5 - NA NOTA FISCAL, A PROPONENTE DEVERÁ DISCRIMINAR A UNIDADE (KG – QUILO, PÇ – PEÇA, ETC.), MARCA, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, ALÉM DOS DEMAIS ELEMENTOS HABITUAIS FISCAIS E LEGAIS.

12.1.6 - VERIFICADA QUALQUER IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, SERÁ PROVIDENCIADA A SUA DEVOLUÇÃO OU SOLICITADA CARTA DE CORREÇÃO PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FICANDO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA ESTA, PRORROGANDO O PRAZO DE PAGAMENTO PROPORCIONALMENTE À SUA REGULARIZAÇÃO.

12.1.7 - CASO QUALQUER ENTREGA DOS MATERIAIS SEJA REJEITADA, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 04(DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, RETIRÁ -LOS DO LOCAL ACIMA INDICADO E ENTREGAR NOVA REMESSA LIVRE DAS CAUSAS DE REJEIÇÃO, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 04(DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA CITADA NOTIFICAÇÃO.

12.1.8 - SE ALGUM MATERIAL APRESENTAR VÍCIO OCULTO OU DEFEITO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 04 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

12.1.9 – O OBJETO NO TODO OU EM PARTE, SEGUIRÁ OS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

12.2 - DO PAGAMENTO

12.2.1 – O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DO PRODUTO, CONTRA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (CND-INSS E CRF-FGTS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ARTIGO 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93.

12.2.2 – A PROPONENTE É OBRIGADA A MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO (ARTIGO 54, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93).

12.2.3 – OS PREÇOS PERMANECERÃO FIXOS E NÃO SERÃO REAJUSTADOS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.

12.2.4 – NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO À CONTRATADA ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.

12.3 – DAS PENALIDADES - AS PENALIDADES A SEREM APLICADAS À CONTRATADA SÃO AS PREVISTAS NA SEÇÃO II DO CAPÍTULO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - AS INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL DE LICITAÇÃO DETERMINAM OS PROCEDIMENTOS QUE ORIENTARÃO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ A ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO DESTAS INSTRUÇÕES, BEM COMO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS ACIMA ESPECIFICADAS, NÃO SERÃO ACEITAS COMO RAZÕES VÁLIDAS PARA JUSTIFICAR QUAISQUER ERROS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTAS.

13.2 - ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, QUALQUER PESSOA PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO, POR ESCRITO, NO SEGUINTE ENDEREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – RUA DR. JERSON DIAS, 500 – ESTIVA – ITAJUBÁ/MG – CEP 37.500.000.

13.3 - AS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS FORMULADOS POR PROPONENTES SERÃO FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ POR MEIO DE ADENDOS, TORNANDO-SE PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

13.4 – SOMENTE SERÃO ACEITOS AS PROPOSTAS E OS LANCES ENCAMINHADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME INFORMAÇÕES NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS.

13.5 - NÃO DEVERÃO SER CONSIDERADOS PELOS PROPONENTES, NA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS, QUAISQUER ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES OBTIDOS DE FORMA DIFERENTE À CITADA NO ITEM 11.2.

13.6 - PARA TODO O ADENDO EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, O PROPONENTE DEVERÁ ACUSAR SEU RECEBIMENTO, POR MEIO DE FAC-SÍMILE OU CARTA, PARA O MESMO ENDEREÇO UTILIZADO PARA A CONSULTA.

13.7 - OS ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.05.01.27.812.0010.2030.4.4.90.52.00

13.8 – O PRESENTE EDITAL, ANEXOS, AS PÁGINAS DO PROCEDIMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO, BEM COMO A PROPOSTA DO PROPONENTE VENCEDOR, FARÃO PARTE INTEGRANTE DA NOTA DE EMPENHO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

13.9 – É FACULTADA AO PREGOEIRO OU AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

13.10 - FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O DIREITO DE NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

13.11 - OS PROPONENTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

13.12 - APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS LANCES NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

13.13 – OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SUAS PROPOSTAS E LANCES.

13.14 – NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

13.15 – AO FINAL DA SESSÃO O SISTEMA ELETRÔNICO DIVULGARÁ ATA CIRCUNSTANCIADA, NA QUAL HAVERÁ A INDICAÇÃO DO LANCE VENCEDOR, A CLASSIFICAÇÃO DOS LANCES APRESENTADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.

13.16 – CASO ESTE EDITAL SEJA REPUBLICADO, AS PROPOSTAS PORVENTURA ENCAMINHADAS SERÃO CANCELADAS, PERMANECENDO O CREDENCIAMENTO DA LICITANTE.

13.16 – CASO HAJA ALGUMA RETIFICAÇÃO NO EDITAL, A MESMA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DA CAIXA, NO LINK LICITAÇÕES E FORNECEDORES / PREGÃO ELETRÔNICO / EDITAIS /

VISUALIZAR RETIFICAÇÃO DE EDITAL, PERMANECENDO VÁLIDOS O CREDENCIAMENTO E AS PROPOSTAS JÁ ENVIADAS.

13.18 – É DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PELO SITE DA CAIXA NO ENDEREÇO WWW.CAIXA.GOV.BR, ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

13.19- NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO HORÁRIO E

PROCESSO Nº124/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

LOCAL AQUI ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

13.20 – A FALTA DE ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DO PROPONENTE, DESDE QUE SEJAM POSSÍVEIS AS AFERIÇÕES DAS SUAS QUALIFICAÇÕES E AS EXATAS COMPREENSÕES DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO.

13.21 - AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DO FUTURO CONTRATO.

13.22 – A CONTRATADA ESTÁ CIENTE DE QUE DEVE GUARDAR POR SI, POR SEUS EMPREGADOS, OU PREPOSTOS, EM RELAÇÃO AOS DADOS, INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, EXIBIDOS, MANUSEADOS, OU QUE POR QUALQUER FORMA OU MODO VENHAM A TOMAR CONHECIMENTO, O MAIS COMPLETO E ABSOLUTO SIGILO, EM RAZÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONFIADOS, FICANDO, PORTANTO, POR FORÇA DA LEI, CIVIL E CRIMINALMENTE RESPONSÁVEL POR SUA INDEVIDA DIVULGAÇÃO, DESCUIDADA OU INCORRETA UTILIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE POR PERDAS E DANOS A QUE DER CAUSA.

13.23 – A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICARÁ DIREITO À CONTRATAÇÃO.

13.24 - AOS CASOS OMISSOS APLICAM-SE AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

13.25 – SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS ANEXOS 01, 04, 03, 04, 05, 06 E 07 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

13.26 - AS QUESTÕES DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO, QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS NA JUSTIÇA FEDERAL, NO FORO DA CIDADE DE ITAJUBÁ, MINAS GERAIS, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

13.27 - NÃO SERÁ LEVADA EM CONSIDERAÇÃO QUALQUER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE EDITAL, NEM PREÇO OU VANTAGEM BASEADA NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

13.28 - O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO PELOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE VIA INTERNET PELO SITE WWW.CAIXA.GOV.BR OU PELO SITE WWW.ITAJUBÁ.MG.GOV.BR.

ITAJUBÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Maika Jennifer Ribeiro
Pregoeira – Port. 354/15

ANEXO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017

PROPOSTA COMERCIAL

A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER PREENCHIDA E ANEXADA ANTES DE LANÇAR OS VALORES NA PROPOSTA DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO (BAIRRO, CIDADE, ETC)

TELEFONE/FAX/E-MAIL

BANCO

CIDADE

AGÊNCIA/CONTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

MODALIDADE **PREGÃO**

“MENOR PREÇO POR

ELETRÔNICO

ITEM”

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 16.07.04, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013;, LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.439 DE 19/01/2015 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL, TORNA PÚBLICO QUE SERÁ ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE NO SITE WWW.CAIXA.GOV.BR

DATA DA EXPEDIÇÃO:

- **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017. LANCES: 04 DE OUTUBRO DE 2017 DAS 15:00 ÀS 16:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
XX	XX	TRANSCREVER NESTE LOCAL A DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME O ANEXO 04 – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO.	XXXXX	R\$ __,00	R\$ __,00

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DESTA LICITAÇÃO, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, QUE:

- ACEITAMOS PLENA, TOTAL E EXPRESSAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, EM TODAS AS FASES DA LICITAÇÃO, E AINDA ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DE CADA UM DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, COMO TAMBÉM PELA ANUÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FASE DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA ESTE PREGÃO NO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;

- OS PREÇOS OFERTADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PARA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DURANTE TODA VIGÊNCIA DO **CONTRATO**, SALVO SE HOVEREM EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O OBJETO,

PROCESSO Nº124/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PUBLICADA ATÉ A DATA DE ENTREGA DO MESMO;

- NOS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES, INCLUSIVE PARAFISCAIS E DEMAIS ENCARGOS VIGENTES ATÉ ESTA DATA;
- ESTAMOS CIENTES QUE NO ATO DA ENTREGA DOS MATERIAIS, O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PROCEDERÁ À FISCALIZAÇÃO, EM CASO DE REJEIÇÃO, OS MESMOS SERÃO SUBSTITUÍDOS ÀS CUSTAS DA CONTRATADA;
- MANTEREMOS A PROPOSTA PELO PRAZO DE **60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NA *LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES*;
- QUE SE VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PERANTE TERCEIROS, PELOS ATOS PRATICADOS, POR SEUS EMPREGADOS, EXIMINDO O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ DE QUAISQUER RECLAMAÇÕES E INDENIZAÇÕES, SENDO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE CÍVEL O RESSARCIMENTO PÚBLICO, DANOS QUE VIER A CAUSAR AO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- SUBMETEMO-NOS ÀS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO, PAGAMENTO E OUTROS CONFORME DEFINIDO NO EDITAL E NOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO;
- NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS;

POR SER VERDADE ASSINAMOS A MESMA.

ASSINATURA DO PROPONENTE:

DATA:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG/CPF NºS

OBSERVAÇÕES:

1 - NÃO SERÁ ADMITIDO NO PREÇO UNITÁRIO O FRACIONAMENTO DE CENTAVO QUE ULTRAPASSAR TRÊS CASAS DECIMAIS, DESPREZANDO-SE SUMARIAMENTE A FRAÇÃO REMANESCENTE.

2 – A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ANEXADA ANTES DO PREENCHIMENTO DOS VALORES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS.

DADOS PARA FUTURO CONTRATO E/OU EMISSÃO DE EMPENHO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO (SE FOR ANEXAR A MESMA), CASO ESTA EMPRESA SEJA A VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME LICITATÓRIO:	
NOME:	PROFISSÃO:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
IDENTIDADE/ÓRGÃO/DATA EMISSÃO:	CPF/MF:
ENDEREÇO COMPLETO:	CIDADE:

ANEXO 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	20	UN	(DESCREVER CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	R\$1.725,50	R\$34.510,00
2.	20	UN	(DESCREVER CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	R\$2.223,40	R\$44.468,00
3.	20	UN	(DESCREVER CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	R\$2.083,33	R\$41.666,66
4.	20	UN	(DESCREVER CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	R\$708,25	R\$14.165,00
5.	20	UN	(DESCREVER CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	R\$2.534,75	R\$50.695,00
6.	20	UN	(DESCREVER CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	R\$1.840,00	R\$36.800,00
7.	20	UN	(DESCREVER CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	R\$1.936,50	R\$38.730,00
8.	20	UN	(DESCREVER CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	R\$8.219,62	R\$164.392,30

VALOR TOTAL: R\$ 425.426,96(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEISREAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

OBS.: NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR CONTEMPLADOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO. OS ITENS CUJOS VALORES OFERTADOS SEJAM SUPERIORES AOS ESTIPULADOS ACIMA SERÃO DESCLASSIFICADOS.

ANEXO 03

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2017
PROCESSO Nº / 2017

DECLARAÇÃO

....., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº., COM SEDE LOCALIZADA NA, Nº., BAIRRO, MUNICÍPIO DE, ESTADO DE, CEP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR., (NACIONALIDADE),....., (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), PORTADOR DO REGISTRO GERAL DE Nº. EMITIDO PELA SSP/...E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº., RESIDENTE E DOMICILIADO NA, Nº., BAIRRO, MUNICÍPIO DE, ESTADO DE, CEP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL ACIMA QUE NOSSA EMPRESA ATÉ A PRESENTE DATA:

- 1) NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA;
- 2) NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELO PODER PÚBLICO, DE NENHUMA ESFERA;
- 3) NÃO EXISTE FATO IMPEDITIVO À NOSSA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- 4) NÃO POSSUI ENTRE NOSSOS PROPRIETÁRIOS, NENHUM TITULAR DE MANDATO ELETIVO;
- 5) NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS, DIRIGENTES OU ACIONISTAS DETENTORES DO CONTROLE DE ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO, COM QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME;
- 6) NÃO POSSUI NO SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSOS OU INSALUBRES E MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER OUTRO TIPO DE TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS;
- 7) RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;
- 8) ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MESMO E FARÃO PARTE DO CONTRATO, RESSALVADO O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DESTA LICITAÇÃO.

LOCAL E DATA _____, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO 04

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 124/2017
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO)
Número da Licitação: 089/2017
Aquisição de: Materiais

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório 124/2017, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS AVULSOS - SEMEL**, é a seguinte:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS
1.	20	UN	BALANÇO CADEIRINHA 1 - 01 ESTRUTURA DE METAL 2 - 02 CADEIRINHA BABY 3 - 01 BALANÇA DIMENSÕES - METROS: FRENTE: 2,60 M PROF.: 1,50 M ALTURA: 2,00 M
2.	20	UN	BALANÇO TERRAÇO 1 - 01 ESTRUTURA DE METAL 2 - 01 BALANÇA EM FORMA DE BARCO COM 04 LUGARES DIMENSÕES - METROS: FRENTE: 1,56 M PROF.: 2,33 M ALTURA: 1,66 M
3.	20	UN	BALANÇO VAI E VEM 1 - 01 ESTRUTURA DE METAL 2 - 01 VAI E VEM DE PLÁSTICO 3 - 02 BALANÇAS DIMENSÕES - METROS: FRENTE: 3,70 M PROF.: 1,45 M ALTURA: 2,00 M
4.	20	UN	ESCORREGADOR ESCORREGADOR INFANTIL - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI ALTA DURABILIDADE DA COLORAÇÃO E AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. DIMENSÕES - METROS: FRENTE: 0,60 M PROF.: 1,55 M ALTURA: 0,90 M
5.	20	UN	ESCORREGADOR 3,00 M PARA PISCINA OU JARDIM ESTRUTURA DA ESCADA EM METAL, CORRIMÃO E ESCORREGADOR EM POLIETILENO COM QUATRO ONDAS PARA GRAMADO E PISCINA. DIMENSÕES - METROS: FRENTE: 0,66 M PROF.: 3,30 M ALTURA: 2,20 M
6.	20	UN	GANGORRA 1 - 01 ESTRUTURA DE METAL 2 - 04 ASSENTOS EM MADEIRA COM ENCOSTO DIMENSÕES - METROS: FRENTE: 1,15 M PROF.: 2,60 M ALTURA: 0,93 M
7.	20	UN	GIRA-GIRA GIRA-GIRA TOTALMENTE FABRICADO EM METAL COM ENCOSTO, COMPORTA 06 CRIANÇAS. DIMENSÕES - METROS: FRENTE: 1,50 M PROF.: 1,50 M ALTURA: 0,75 M
8.	20	UN	PLAYGROUND

PROCESSO Nº124/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

			<p>CASA PANORAMICA, ESCORREGADOR DE PLASTICO, 02 BALANÇAS, CADEIRINHA BABY, ESCADA, VAI E VEM DE PLASTICO, 02 TRIANGULOS E BARRA DE TRAPEZIO. IDADE RECOMENDADA ATÉ 09 ANOS.</p> <p>ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS, ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTO MOLDADO COM DIMENSÕES (METROS) FRENTE DE 2,80, PROFUNDIDADE DE 4,50 , ALTURA, DE 2,75.</p>
--	--	--	---

OBS.: FRETE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA. GARANTIA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Itajubá, 19 de SETEMBRO de 2017.

Maika Jennifer Ribeiro
Pregoeiro da PORTARIA 354/2015

ANEXO 05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2017

Aos ___ dias do mês de _____ de 2017, autorizado pelo ato das folhas (_____) do processo de Pregão Eletrônico nº 089/2017, Processo de Registro de Preços nº 124/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº ___/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2004 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr(a). _____, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____ (_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.2030/4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de

PROCESSO Nº124/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 089/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 089/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a), representante da Secretaria Municipal de Esporte.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor _____, representando a detentora.

Itajubá, ____ de _____ de 2017.

Detentora da Ata

ANEXO 06

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2017

**CONTRATO Nº ____/2017
INSTRUMENTO PARA.....QUE
CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.045.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador RG 2.786.015, SSP/MG, CPF: 530.391.571-91, Residente e Domiciliado na Rua Do Expedicionário, 186, APTO 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá – MG. CEP 37.501-122, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na _____, nº ____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, _____, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro ____, Município _____, Estado de _____, CEP _____ doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº. 124/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2017, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.27.812.0010.2030/4.4.90.52.00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PLAYGROUND E BRINQUEDOS AVULSOS – SEMEL**, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	MARCA	QUANT	VALOR
01	(CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO 4 EDITAL)			
04	(CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO 4 EDITAL)			
03	(CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO 4 EDITAL)			
04	(CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO 4 EDITAL)			

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura desde que não ultrapasse o exercício financeiro.

CLÁUSULA ÚNICA: O prazo para entrega dos produtos será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor total do presente Contrato será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(a) Sr(a). _____, representante da Secretaria Municipal de Esporte, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência,

não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 04** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DEZ: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA ONZE: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DOZE: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla

defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINZE: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DEZESSETE: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraidas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor.

Itajubá-MG---- de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Representante

VISTO DO PROJU: